



CMAS

Instituído pela Lei 2390 de 29 de junho de 2016

Resolução nº 09, de 11 de junho de 2024.

**APROVAÇÃO DE REPASSE PARA BENEFÍCIO
EVENTUAL MODALIDADE VULNERABILIDADE
TEMPORÁRIA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2390/2016, conforme deliberação na 6ª Reunião Extraordinária, 24 de abril de 2024, registrada na Ata correspondente.

Considerando a ata da 6ª Reunião Extraordinária, que trata sobre o recebimento de repasse no valor de R\$31.099,36 (trinta e um mil noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar recebimento de repasse no valor de R\$31.099,36 (trinta e um mil noventa e nove reais e trinta e seis centavos) para Benefício Eventual modalidade Vulnerabilidade Temporária.

São Sebastião, 11 de junho de 2024.


Henrique Procópio de Moura
Presidente do Conselho

Henrique Procópio de Moura
Assistente Social
CRESS nº 66.378-9ª
Região SP